



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho nomeados através da Portaria nº 406 de 03 de setembro de 2018, para julgamento do Processo nº 19.304/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019, do tipo Menor Preço Global, para aquisição AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Edital foi retirado pelo Portal de Compras e Licitações. Nenhuma empresa retirou o Edital presencialmente. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, representada pelo Sr. Ederson Macedo da Silva **2) FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIP. EIRELLI-EPP**, representada pelo Sr. Jorge Augusto Vargas da Costa, **3) COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pela Ronan dos Santos Gomes, **4) STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**, representada pelo Sr. Moises Ragazzi Rios, **5) DESBRAVAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, representada pelo Sr. Martin Jose da Rosa Filho, **6) RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - EIRELI**, representada pelo Sr. Matheus da Costa Samary Machado, **7) OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS**, representada pelo Sr. Nilson de Aguiar Barbosa, **8) COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELLI-ME** que se fez representar pelos seus envelopes entregues via correio. **9) BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME**, representada pelo Sr. Tadeu Rosa Marinho, **10) ALKA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Eliaquim Torres Correia Junior, **11) ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Evaristo Tiago Macedo Boucinha, **12) BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, representada pelo Sr. Jose Fernando Gutierrez dos Santos, **13) CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pela Sr^a. Neusa Maria dos Santos Padua, **14) FERES SAUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Edmundo Coutinho de Amorim, **15) PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME**, representada pela Sr^a. Debora da Silva Lourenço e **16) PETRONILHA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME**, representada pelo Sr. Fabio Henrique dos Santos e **17) DISTRIBUIDORA SANÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Elmir de Farias. Iniciada a sessão,



verificou-se que a empresa **FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** entregou seus envelopes abertos ficando impossibilitada de participar do certame. As demais empresas foram credenciadas e passamos a abertura do envelope "A" Proposta de Preços. Todas as empresas foram classificadas para a fase de lances. Antes do início da fase de lances as empresas **OLIGOO SERRANA COMERCIO E SERVICOS, DISTRI THECH COMERCIO E SERVICOS LTDA e J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** solicitaram a desconsideração de suas propostas referentes ao Item 09, tendo em vista terem cotado errado, ficando o preço inexecutável, por terem entendido erroneamente que seria apenas uma esponja. Após o feito, conforme tabela anexa, a empresa **SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME** apresentou o menor lance para o item: 11, perfazendo um total de **R\$ 1.182,72 (mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, a empresa **YESHUA COMERCIO E SERVICOS DIAS EIRELI** apresentou o menor lance para os itens: 3, 16, 34 e 38, perfazendo um total de **R\$ 7.978,44 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro reais)**, a empresa **OLIGOO SERRANA COMERCIO E SERVICOS** apresentou o menor lance para os itens: 13, 24, 33, 36 e 37, perfazendo um total de **R\$ 3.949,92 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, a empresa **TRM SOLUCOES E EIRELLI** apresentou o menor lance para os itens: 26 e 35, perfazendo um total de **R\$ 4.096,80 (quatro mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)**, a empresa **CONCEPT WORK LTDA ME** apresentou o menor lance para os itens: 02, 09, 10, 14, 39, 40 e 41, perfazendo um total de **R\$ 6.544,08 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, a empresa **TRIBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou o menor lance para os itens: 06, 07, 08, 12, 18, 19, 23, 25, 28 e 31, perfazendo um total de **R\$ 22.946,88 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, a empresa **LEMAP JE COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou o menor lance para o item: 05, perfazendo um total de **R\$ 5.121,12 (cinco mil, cento e vinte e um reais e doze centavos)** e a empresa **SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS** apresentou o menor lance para os itens: 01, 04, 15, 17, 20, 21, 22, 27, 29, 30 e 32, perfazendo um total de **R\$ 16.859,76 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**. Após a fase de lances, em verificação aos valores propostos pelas empresas e seus respectivos itens: **CONCEPT WORK LTDA ME (itens 10 e 14), SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA (item 11), SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS (itens 15 e 32), TRIBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (item 31) e OLIGOO SERRANA COMERCIO E SERVICOS (item 24)** verificou-se um desconto acima de 70% dos valores estimados pela administração, sendo os valores aparentemente inexecutáveis. Desta forma, diante de uma visível inexecutabilidade dos valores apresentados, na forma do subitem 5.4.2 do edital, fica suspensa a sessão e concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, para que as empresas supracitadas



apresentem a exequibilidade dos preços propostos, conforme prevê o subitem 5.4.3 e suas alíneas. Diante disto, fica adiada a sessão para o dia 22/02/2019, às 10 horas. Faz-se constar em ata que foi feita uma comissão de 4 representantes para assinatura dos documentos, tendo em vista muitas empresas presentes, para que não fossem prejudicados os documentos e não tardasse a sessão. Foi solicitado para que os presentes rubricassem os envelopes “B” de habilitação, que ficarão acautelados e em posse da equipe de apoio. As empresas **FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, LEMAP JE COMERCIO E SERVICOS LTDA, LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, RGS BAZAR DE BACAXA LTDA ME, COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI**, se ausentaram antes do término da sessão. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo nenhuma manifestação dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 18:19, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Jorge Luiz Pereira de Matos Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Flavio Fernandes José

PROponentes:

SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME

DISTRI THECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

PLACIDOS CIRURGICA LTDA

J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

YESHUA COMERCIO E SERVICOS DIAS EIRELI

OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS

TRM SOLUCOES E EIRELLI



CONCEPT WORK LTDA ME

TRIBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS

DISTRIBUIDORA SANÇÃO LTDA